



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
<b>1 – Unidade:</b> Campus Universitário de Alto Araguaia	<b>2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº:</b> 002
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b> 26201	<b>4 – Descrição da Categoria de Investimento:</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Serviços ( ) Material de Consumo ( x ) Material Permanente
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante:</b> Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Câmpus Universitário de Alto Araguaia.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
<b>1. Objeto:</b> Aquisição de <b>POLTRONAS PARA AUDITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO</b> para atender a demanda Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, Câmpus Universitário de Alto Araguaia.	
<b>2. Justificativa Técnica para a Aquisição:</b> 2.1. Dado a necessidade do uso do Anfiteatro da Unemat - Campus de Alto Araguaia, através de atividades pedagógicas, culturais, eventos acadêmicos e eventos da comunidade externa, faz-se necessária a realização de serviços de revitalização do Anfiteatro. O espaço é de muita relevância para toda a comunidade acadêmica e comunidade externa. Salientamos que desde 2012 não realizamos eventos como encontros, reuniões, palestras e nem a Cerimônias de Colação de Grau, naquele espaço, pois se tornou inviável, devido aos proeminentes riscos que todos poderiam correr, pois havia várias madeiras do telhado que estavam em péssimas condições, devido às ações dos cupins, assim como o tablado do palco. Após verificações de profissionais, fomos obrigados a interditar o local. Desta forma, temos contado com a parceria da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia para que possamos realizar as Cerimônias de Colação de Grau (formaturas). Além disso, temos reduzido a capacidade de participantes em nossos eventos, pois não temos local para acomodar a quantidade que gostaríamos. Como é sabido, a capacidade do nosso anfiteatro é de aproximadamente 300 pessoas. Assim, temos tido um impacto relevante, frente às nossas ações de extensão e, principalmente, junto à comunidade externa, ao termos que reduzir a participação do público. 2.2. A universidade é um espaço de construção e reconstrução de culturas, além disso, oportunizamos o intercruzamento destas culturas quando abrimos nossos espaços à comunidade externa. Todavia, o prejuízo com a interdição só não se agravou, ainda mais, devido a Pandemia do Covid-19, pois adotamos outros meios de garantirmos o acesso à educação superior, através do uso das mídias e demais tecnologias. Assim como os governos municipal, estadual e federal, a Unemat tem se preparado para a possibilidade do retorno das atividades presenciais, tão logo todos estejam vacinados e seguros. Através dessa reforma/revitalização, ansiamos retornar com as atividades culturais acadêmicas e não acadêmicas, ressignificando àquele espaço, semelhantemente como foi utilizado em seu tempo áureo,	



através das apresentações de peças de teatro, apresentações musicais, dança, monólogos poéticos e diversas manifestações artísticas.

Para além das justificativas de ordem técnica, ressaltamos a necessidade da reforma/revitalização do anfiteatro da Unemat - Campus de Alto Araguaia, dados os motivos apresentados, sendo estes apenas uma síntese.

### **3. Da Legislação:**

- 3.1. Lei nº 8.666/1993 – Normas para Licitação;
- 3.2. Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para Aquisição;
- 3.4. Decreto Estadual 8199/2006 e nº 11/2015 – Critérios de Pagamento;
- 3.5. Lei 10.520/2002; - institui o Pregão.
- 3.6. Demais normas aplicadas ao caso.

### **4. Forma de Aquisição:**

- 4.1 A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico.
- 4.2 O julgamento visará o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993.

### **5. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:**

- 5.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá fornecer o material de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 5.2. O material deverá ser entregue, nos dias e horários de expediente da UNEMAT (segunda à sexta – feira das 07:00h30min às 11:00h30min e das 13:00h30min às 17:00h30hs), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento de Patrimônio do Campus Universitário de Alto Araguaia/MT, situado na Rua Santa Rita, Nº 148, Centro, CEP: 78.780-000, Alto Araguaia-MT.
- 5.3. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 5.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

### **6. Prazo e Condições de Garantia:**

- 6.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 6.2. Emissão da nota de empenho;
- 6.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;
- 6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 6.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo



- com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.11da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - c) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber e;
  - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

6.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

#### **7. Condições e Prazo de Pagamento:**

7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

7.2. Emissão da nota de empenho;

7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011;
- f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.11da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- g) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber e;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

#### **8. Obrigações da Contratante:**

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.
- 8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. Obrigações da Contratada:**

- 9.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 9.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Fornecer, no ato da entrega dos equipamentos, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos e instruções para a instalação, configuração, operação e administração, todos atualizados e na linguagem português Brasil;
- 9.6. Todos os equipamentos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.10. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;



9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações;

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

#### **10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

10.2. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e mensalmente emitir relatório analítico.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

10.5. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

#### **11. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:**

- Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor(a) Político, Pedagógico e Financeiro. Contato: (66) 3481-1857. E-mail: [duraaltoaraguaia@unemat.br](mailto:duraaltoaraguaia@unemat.br) e ou coord-  
aia@unemat.br.

D

#### **12. Público/Cientela alvo:**

Toda a comunidade acadêmica do Campus Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.



### 13. Das Sanções:

13.1. Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.4. Não manter proposta;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;

**13.2.** O comportamento previsto no item **13.1** desta cláusula estará configurado quando a **CONTRATADA** executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96 parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. Com fundamento no art. 7º da Lei no 10.520/02, a **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a **CONTRATADA** que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- 13.2.1. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
  - 13.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
  - 13.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.2.4. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:
- 13.3. Para os fins dos itens 13.1.2, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.3.1. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
  - 13.3.2. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;
  - 13.3.3. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;
  - 13.3.4. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**;
  - 13.3.5. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 13.3.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



**14. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:**

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado
	100	4490.5234 4490.5218	R\$ 349.535,00

**15. Resultados esperados diretos e indiretos:**

- Mobiliário e equipar o Auditório do Campus Universitário de Alto Araguaia.
- Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas no auditório do Campus Universitário de Alto Araguaia.

**16. ELABORADO POR:**

**TIAGO PEREIRA DANTAS**  
Supervisor de Apoio Administrativo  
UNEMAT-Campus Universitário de Alto Araguaia/MT

Alto Araguaia-MT 20/10/2021

**17. SOLICITA POR:**

**LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA**  
Diretora de Unidade Regionaliza  
UNEMAT-Campus Universitário de Alto Araguaia/MT

Alto Araguaia-MT 20/10/2021



**18. AUTORIZO A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO CONSTANTE NESTE TR:**

**SERGIO SANTOS SILVA FILHO**  
**ORDENADORA DE DESPEZA**  
**Diretor Político Pedagógica e Financeiro**  
**UNEMAT-Campus Universitário de Alto Araguaia/MT**

**Alto Araguaia-MT 20/10/2021**

AUTORIZO O PROCEDIMENTO LEGAL CABÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE **POLTRONAS DE AUDITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO**, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

**SERGIO SANTOS SILVA FILHO**  
**Diretor Político Pedagógico e Financeiro**  
**UNEMAT-Campus Universitário de Alto Araguaia/MT**



### ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	1101323	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL EM COURO COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 10 KGF/CM<sup>2</sup>, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, CAPAS DOTADAS DE ORIFÍCIOS QUE FAVOREÇAM A ABSORÇÃO ACÚSTICA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. AS ESTRUTURAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM RECEBER PORCAS E PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MECANISMOS, GARANTINDO UMA PERFEITA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; SERÁ UTILIZADO EM CONJUNTO TRAVA QUÍMICA NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DOS PARAFUSOS, EVITANDO O AFROUXAMENTO DOS MESMOS, BEM COMO EVITANDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS, DECORRENTES DO USO; A FIXAÇÃO DAS CAPAS DE PROTEÇÃO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA E FLANGEADA EMBUTIDOS EM CAVIDADES APROPRIADAS, NÃO ULTRAPASSANDO A SUPERFÍCIE DA BLINDAGEM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA E BAIXA FLAMABILIDADE. DENSIDADE CONTROLADA DE, NO MÍNIMO, 57 KG/M<sup>3</sup> PARA O ASSENTO COM ESPESSURA DE 50 MM, E DE 52 KG/M<sup>3</sup> PARA O ENCOSTO. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; ASSENTO: LARGURA INTERNA DE 485 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DE 465 MM, NO MÍNIMO; ENCOSTO: LARGURA INTERNA DE 465 MM E EXTENSÃO VERTICAL DE 645 MM, NO MÍNIMO; A DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DOS ASSENTOS É DE APROXIMADAMENTE 530MM. O ASSENTO DEVERÁ PERMANECER NA POSIÇÃO QUE PERMITA AO USUÁRIO SE SENTAR SEM COLOCAR AS MÃOS NA POLTRONA E SEM RISCO DE QUEDA, MANTENDO UMA ABERTURA APROXIMADA DE 27º EM RELAÇÃO AO ENCOSTO. ALTURA TOTAL DA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ A BASE 885 MM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE TOTAL DA POLTRONA DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO À PARTE FRONTAL DO ASSENTO 670MM. PROFUNDIDADE DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO À PARTE FRONTAL DA PRANCHETA 770MM. APOIA BRAÇOS: APOIOS DE BRAÇOS INTEGRADOS À BASE PRODUZIDOS EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA 15MM FIXADA EM CHAPA DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. MED.348 X 55MM. (C X L). PRANCHETAS: ESCAMOTEÁVEL EMBUTIDA NO BRAÇO DA POLTRONA, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E BORDAS RETAS PROTEGIDAS COM PINTURA GOFRADO. PRANCHETA MEDIDAS APROXIMADAS: 255 X 205MM. (P X L). PAINEL DE FECHAMENTO DOS BRAÇOS: EM CHAPA DE MDF, COM 9MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDA NAS DUAS FACES NA COR PRETA</p>	UN	250



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



		<p>E BORDAS RETAS PROTEGIDAS COM PINTURA GOFRATO, NA MESMA COR. AS POLTRONAS INICIAIS E FINAIS DAS FILEIRAS DEVEM RECEBER UM PAINEL DE FECHAMENTO TOTAL QUE VAI DO APOIABRAÇO ATÉ A ESTRUTURA DA BASE NO PISO MEDINDO APROXIMADAMENTE 550MM. AS POLTRONAS CENTRAIS DEVEM RECEBER O PAINEL DE FECHAMENTO DESDE A PARTE INFERIOR DO APOIA BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA SOB O ASSENTO, DEIXANDO A PARTE DA ESTRUTURA SITUADA ENTRE A BASE DO ASSENTO ATÉ O PISO ABERTA, FACILITANDO A CIRCULAÇÃO DO AR. BASE: EM TUBO DE AÇO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25,5 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, CHUMBADA NO PISO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA SEXTAVADA E BUCHA DE POLIAMIDA S10; OS COMPONENTES ESTRUTURAIS DA BASE DEVEM RECEBER CORDÃO DE SOLDA MIG. MECANISMOS: ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS; OS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM RECEBER BUCHA DE POLIACETAL, PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM BAIXÍSSIMO COEFICIENTE DE ATRITO, PERMITINDO QUE A ARTICULAÇÃO DOS COMPONENTES OCORRA COM MÍNIMO DE DESGASTE E ELEVADO DESEMPENHO, DISPENSANDO MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO FREQUENTES, O QUE EVITA A PRESENÇA DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PRÓXIMOS AO TECIDO DA POLTRONA; O MECANISMO DEVE POSSUIR MOLA DE ELEVADA RESISTÊNCIA, QUE DEVE SER EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 4 MM E 4 ESPIRAIS, NO MÍNIMO. MEDIDA DA POLTRONA RECOLHIDA 275 MM APROXIMADAMENTE. FIXAÇÕES: AS POLTRONAS DEVEM POSSUIR ELABORADO SISTEMA ESTRUTURAL DE FIXAÇÃO INDIVIDUAL, MINIMIZANDO AS VIBRAÇÕES DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MESMA FILEIRA, PROPICIANDO CONFORTO E BEM-ESTAR. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO E RECEBER TINTA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA. O RESULTADO DESSE PROCESSO DEVE SER UMA PERFEITA ANCORAGEM DA TINTA. QUANDO A POLTRONA NÃO ESTIVER EM USO, TANTO O ASSENTO COMO O ENCOSTO DEVERÃO RETORNAR À POSIÇÃO VERTICAL, LIBERANDO ESPAÇO DO CORREDOR SEM AUXÍLIO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 15878: 2011; EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. UNIDADE.</p>		
02	1083333	<p>MESA DE SOM ; MIXER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS ; MÍNIMO DE 4 ENTRADAS DE MICROFONES / 4 ENTRADAS ESTÉREO ; MINIMO DE 2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO ; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) ; PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON ; 1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO ; EFEITOS DE ALTO NÍVEL: SPX COM 24 PROGRAMAS ; FUNÇÕES AUDIO VIA USB 24-BIT / 192KHZ 2IN / 2OUT ; CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO ; PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V ; SAÍDA XLR BALANCEADA ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO ; SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK ; CHASSIS DE METAL.</p>	UN	01
03	1095570	<p>MICROFONE AURICULAR: TIPO DUPLO HEADSET SEM FIO, COM FREQUÊNCIA APROXIMADAMENTE DE 512 E MÁXIMA DE 865 MHZ E ALCANCE DE 50 A 60 METROS, RECEPTOR COM NO MÍNIMO DUAS ANTENAS, FONTE BIVOLT, SISTEMA MULTI FREQUÊNICAL E SISTEMA</p>	UN	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



		DE CHIP DIGITAL DE MÉDIA À ALTA QUALIDADE, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR COM ATÉ POR 4 PILHAS 1,5V AA, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGAÇÃO E MALETA PARA TRANSPORTE. UNIDADE.		
04	1084910	CAIXA DE SOM ATIVA DE 1000 WATTS, 2 VIAS, COM WOOFER DE 15", POTENCIA TOTAL DE NO MINIMO 400 WATTS RMS, COM NO MINIMO 127 DB DE MAXIMA DE SAIDA SPL, COBERTURA DE 90° X 60°, AMPLIFICADOR CLASSE D, BIVOLT, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, COM GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. UNIDADE.	UN	01
05	1099937	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PASSIVA. 80W RMS PRETA COM SUPORTE PAR (KIT). POTÊNCIA 40W RMS CADA CAIXA, 80 WATTS RMS O PAR.POTÊNCIA 80W PROG. MUSICAL, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, RESP. FREQ. - 10 DB (HZ): 95- 20.000, SENSIBILIDADE (1W/1M) 89DB SPL. WOOFER: DIÂMETRO NOMINAL 127MM, MATERIAL DO CONE EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA BORDA DE BORRACHA NITRILICA; TWEETER: DIÂMETRO 19MM (0,75&quot;), MATERIAL DO DIAFRAGMA PEI, MATERIAL DO CONJ. MAG. FERRITE; GABINETE: TIPO REFLETOR DE GRAVES, MATERIAL ABS CONEXÃO BORNES. SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MANUAL. UNIDADE.	UN	16